



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

000010

**COMISSÕES TÉCNICAS – 2020**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2020, QUE "INSTITUI A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS E DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA"**

**RELATOR:** VER. CORONEL MARIO e VER. PAULO GLINSKI

**1. Relatório:**

O projeto de lei institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Canoinhas, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, elogios e demais pronunciamentos.

**2. Fundamento e Voto:**

O Regimento Interno do Poder Legislativo estabelece:

*Art. 8º Compete à Mesa, especificamente, além de outras atribuições estabelecidas em Lei, neste regimento ou por Resolução da Câmara, implícitos ou expressamente, o seguinte:*

*XIV - propor, privativamente, à Câmara o projeto de resolução dispendo sobre sua organização, funcionamento, polícia, regime jurídico do pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*


**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**
**COMISSÕES TÉCNICAS – 2020**

Com relação à legalidade, a Lei Orgânica Municipal dispõe:

**" Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado;**

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação.

**3. Conclusão.**

A Comissão de Justiça e Redação e de Finanças Orçamento e Fiscalização, entendem que o Projeto de Resolução apresentado esta dentro da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, e, recomendamos seja encaminhada ao Plenário desta Casa para deliberação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 18 de fevereiro de 2020.

É o parecer, s. m. j.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

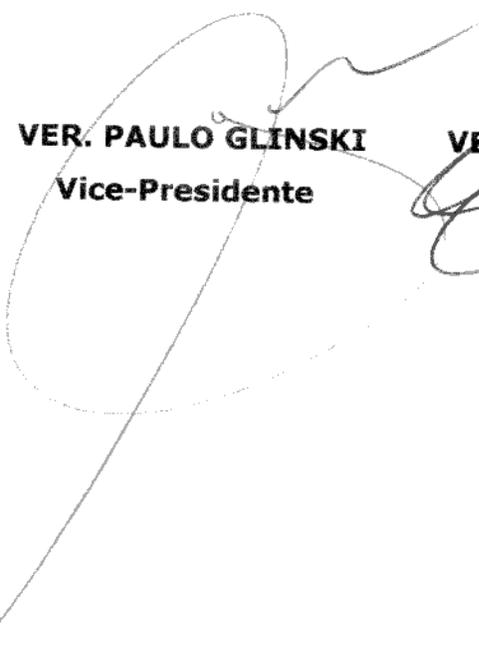
  
**VER. CAMILA LIMA**  
 Presidente

**VER. ZENICI DREHER**  
 Vice-Presidente

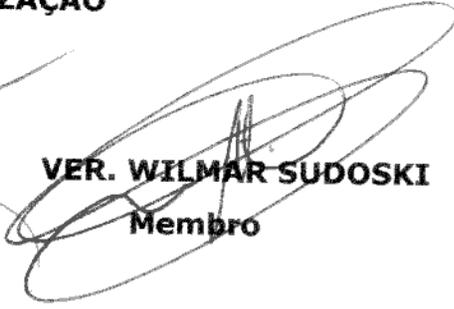
  
**VER. CORONEL MARIO**  
 Membro

**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS****COMISSÕES TÉCNICAS – 2020****COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**VER. GIL BAIANO**  
Presidente



**VER. PAULO GLINSKI**  
Vice-Presidente



**VER. WILMAR SUDOSKI**  
Membro